

LEI N.º 1.999
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, O “CONCURSO
LITERÁRIO MÁRIO COVAS JÚNIOR”.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de dezembro de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.999

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos o “Concurso Literário Mário Covas Júnior”, a ser comemorado anualmente na primeira quinzena de março.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 26 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento